

PLANO DE TRABALHO PARA ADITAMENTO AO TC Nº 033/2024

Órgão/Entidade CONVENENTE:	Prefeitura Municipal de Campinas
Identificação da Entidade Conveniada: FUNDAÇÃO DR JOÃO PENIDO BURNIER CNES 3254631 CNPJ 46.064.283/0001-36	
Endereço: Rua Dr Mascarenhas, 249 - Bairro: Botafogo. Cidade: Campinas/SP	
Telefone: (19) 3233-8880	
Responsável:	Kleyton Arlindo Barella
	Cargo/Função: Diretor Presidente
	CPF: 031.319.279-09



Em função da proximidade do término da vigência TA nº 002/2026 vinculado ao Termo de Convênio nº 033/2024 (30/04/2026), apresentamos este Plano de Trabalho, considerando o Ofício 18447771.

1 - INTRODUÇÃO

Mantidas as descrições do Plano de Trabalho disponível no Doc. SEI 10339115.

2 – OBJETO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio tem por objeto manter, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o programa de parceria na Assistência à Saúde na área da oftalmologia oferecida no âmbito do Sistema Único de Saúde de Campinas.

2.1 - OBJETOS DO TERMO DE ADITAMENTO:

- a) Prorrogação de prazo de vigência por 05 (cinco) meses a partir de 01/05/2026 até 30/09/2026;
- b) Incremento de recursos destinados à conveniada oriundo da aplicação da Tabela SUS Paulista (Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e subsequentes), vinculado ao componente temporário, valores pós- fixados;
- c) Adequação da Contrapartida;
- d) Adequação do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;
- e) Adequação do cronograma de desembolso e consequente adequação orçamentária e financeira.

Este Plano altera parcialmente os Planos de Trabalho disponíveis nos docs. SEI 10339115, 13077545 e 17471635, que permanecem inalterados naquilo que não foi adequado no presente Plano de Trabalho.

3 – DESCRIÇÃO DAS METAS

3.1 - COMPONENTE PERMANENTE

3.1.1 Componente Permanente Pré-Fixado

Mantidas as estipulações dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

3.1.2 Componente Pós Fixado - Alta Complexidade Permanente

Mantidas as estipulações dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

3.2 - COMPONENTE TEMPORÁRIO

3.2.1. Participação na iniciativa/estratégia estadual de ampliação de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade em atendimento à Resolução SS nº 74, de 29 de junho de 2023 que dispõe sobre a iniciativa/estratégia de ampliação da oferta de procedimentos cirúrgicos

eletivos de média e de alta complexidade nos estabelecimentos de saúde que integram o SUS-SP e dá providências correlatas.

Mantidas as estipulações dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

3.2.2. Participação no Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF) de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas nos termos da Portaria GM/MS nº 90, de 03/02/2023 e da Portaria MS/SAES nº 701, de 01/09/2023, incorporado pelo Programa de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), conforme definido na Portaria GM/MS nº 5.820, de 4 de dezembro de 2024, atualmente denominado componente cirúrgico do Programa Agora tem Especialista (PATE), conforme Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025

Mantidas as estipulações dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

3.2.3. Procedimentos executados pela destinação de recursos oriundos de emendas individuais

Mantidas as estipulações dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

3.3 - APLICAÇÃO TABELA SUS PAULISTA - RESOLUÇÃO SS Nº 198, DE 29/12/2023

Os recursos estaduais, referentes à aplicação da Tabela SUS Paulista, ficam condicionados ao efetivo repasse pela Secretaria Estadual de Saúde, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023 e suas posteriores alterações, considerando que são recursos financeiros que complementam os valores da Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde.

O rol de procedimentos contemplados com a complementação financeira é estipulado pela Secretaria Estadual de Saúde, revisados periodicamente, conforme link:

<https://www.saude.sp.gov.br/ses/perfil/cidadao/homepage/outros-destaques/tabela-sus-paulista> .

Em função da característica de repasse desta fonte de recursos, não é possível estipular metas físicas de procedimentos vinculadas a esta modalidade de financiamento. Os valores financeiros desta fonte de recursos constam detalhados no item 5.3 deste Plano de Trabalho.

Demais itens deste componente ficam inalterados.

4 – ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

Mantidas as descrições dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

5. COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Componente Permanente

Mantidas as descrições dos Planos de Trabalho disponíveis no doc. SEI 10339115, doc. SEI 13077545 e doc. SEI 17471635.

5.2 - Componente Temporário

RECURSOS FINANCEIROS COMPONENTE TEMPORÁRIO	VALOR DO RECURSO	FONTE DE RECURSO
Portaria GM/MS nº 90/23 (PNRF / PMAE / PATE)	R\$ 127.314,00	FAEC/FEDERAL
TOTAL DE RECURSOS TEMPORÁRIO	R\$ 127.314,00	

5.3. - Aplicação Tabela SUS Paulista - Resolução SS nº 198, de 29/12/2023

Conforme mencionado no item 3.3 deste Plano de Trabalho, os valores financeiros mensais provenientes da Tabela SUS Paulista referem-se à complementação de valores da Tabela SIGTAP do Ministério da Saúde que são repassados às entidades conveniadas, sendo que para a Fundação Dr. João Penido Burnier, o valor inicialmente fixado foi de **R\$ 159.330,50**. Também ficou estipulado que o repasse desses valores à entidade estaria condicionado à transferência efetiva dos recursos estaduais ao Fundo Municipal de Saúde.

Desta forma, os valores inicialmente transferidos da Secretaria Estadual da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a Resolução SS nº 60 de 24/03/2024 (doc. SEI 10637496) e Resolução SS nº 86 de 24/04/2024 (doc. SEI 10923022), conforme produção apurada pela SES, corresponderam a **R\$ 311.848,80 (duas parcelas de R\$ 155.924,40)**. Este valor foi referente à execução de procedimentos assistenciais dos meses de janeiro e fevereiro/2024 – período em que esteve vigente o Termo de Convênio nº 003/2019 finalizado em 26/02/2024. Tal situação ensejou a necessidade de retificação de valores na previsão orçamentária do Termo de Convênio nº 033/2024, culminando com a formalização de Termo de Aditamento nº 059/2024, onde foi necessário suprimir os valores das duas primeiras parcelas conveniadas para repasse em março e abril/2024, em função do tempo decorrido entre a execução dos procedimentos assistenciais, a apuração da execução e efetiva transferência dos recursos financeiros pela SES.

Considerando que a regra fixada pela Secretaria Estadual de Saúde para os repasses desses recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, **decorre da apuração da produção realizada pelas entidades em meses anteriores, depois de efetivamente aprovada pelo Ministério da Saúde, observamos que durante os anos de 2024 e 2025 o prazo de repasse ocorreu em 90 dias.**

Além disso, os valores mensais das produções de março a setembro/2024 - repassados à entidade de junho a dezembro/2024, respectivamente - corresponderam à R\$ 155.924,40 (cada parcela). Ocorre que a partir de dezembro de 2024, houve variações no valor mensal apontado pela Secretaria Estadual da Saúde, impactando nos valores previamente orçados para a formalização do TC nº 059/2024, conforme identifica-se no quadro abaixo:

DEMONSTRATIVO DE VALORES TABELA SUS PAULISTA – FJPB – TC Nº 033/24 E TA Nº 059/2024				
RESOLUÇÃO SS	MÊS DE COMPETÊNCIA	VALOR PRODUÇÃO APURADA	MÊS DE REPASSE	VALOR DE REPASSE
Resolução SS nº 123, de 27/05/2024	mar/24	R\$ 155.924,40	jun/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 145, de 25/06/2024	abr/24	R\$ 155.924,40	jul/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 186, de 24/07/2024	mai/24	R\$ 155.924,40	ago/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 205, de 23/08/2024	jun/24	R\$ 155.924,40	set/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 227, de 24/09/2024	jul/24	R\$ 155.924,40	out/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 254, de 25/10/2024	ago/24	R\$ 155.924,40	nov/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 275, de 22/11/2024	set/24	R\$ 155.924,40	dez/24	R\$ 155.924,40
Resolução SS nº 295, de 19/12/2024	out/24	R\$ 191.369,93	jan/25	R\$ 191.369,93
Resolução SS nº 11, de 24/01/2025	nov/24	R\$ 186.681,76	fev/25	R\$ 186.681,76
Resolução SS nº 33, de 24/02/2025	dez/24	R\$ 191.238,41	mar/25	R\$ 191.238,41
Resolução SS nº 51, de 25/03/2025	jan/25	R\$ 146.405,56	abr/25	R\$ 146.405,56
Resolução SS nº 69, de 23/04/2025	fev/25	R\$ 191.369,93	mai/25	R\$ 191.369,93
Resolução SS nº 88, de 26/05/2025	mar/25	R\$ 191.369,93	jun/25	R\$ 191.369,93
Resolução SS nº 119, de 24/06/2025	abr/25	R\$ 186.661,69	jul/25	R\$ 186.661,69
Resolução SS nº 134, de 24/07/2025	mai/25	R\$ 191.369,93	ago/25	R\$ 191.369,93
Resolução SS nº 153, de 22/08/2025	jun/25*	R\$ 191.369,93	set/25	R\$ 126.701,58
Resolução SS nº 169, de 25/09/2025	jul/25	R\$ 191.369,93	out/25*	R\$ 256.038,28
Resolução SS nº 196, de 24/10/2025	ago/25	R\$ 191.369,93	nov/25	R\$ 191.369,93
Resolução SS nº 217, de 25/11/2025	set/25*	R\$ 191.369,93	dez/25	R\$ 137.494,34
Resolução SS nº 240, de 19/12/2025	out/25	R\$ 191.369,93	jan/26*	R\$ 225.728,93
Resolução SS nº 18, de 22/01/2026	nov/25	R\$ 191.369,93	mar/26	R\$ 368.865,90**
Resolução SS nº 37, de 24/02/2026	dez/25	R\$ 157.979,39	mar/26	
Resolução SS nº 55, de 24/03/2026	jan/26	R\$ 191.369,93	abr/26	R\$ 191.369,93
VALOR TOTAL PRODUÇÃO até competência janeiro/2026		R\$ 4.065.506,83	VALOR TOTAL REPASSE até abr/26	R\$ 4.065.506,83
VALOR CONVENIADO NO TA Nº002/26, REFERENTE À COMPETÊNCIA DE FEV/26, PREVISTO PARA REPASSE FINAL DE ABRIL/26				R\$ 191.369,93
VALOR CONVENIADO = 22 PARCELAS DE R\$ 159.330,50 + 4 PARCELAS DE R\$ 191.369,93				R\$ 4.290.267,31

Nota Explicativa:

* As produções dos meses de junho/2025 e setembro/2025 inicialmente foram apontadas em valores de R\$ 126.701,58 e R\$ 137.494,34, posteriormente ocorreu o reprocessamento dos valores, alcançando a produção de R\$ 191.369,93 ambos os meses. A diferença entre os valores nestes meses foi devidamente repassada nos pagamentos de outubro/2025 e janeiro/2026, respectivamente, respeitando o teto máximo orçamentário.

** A partir do Termo de Aditamento nº 002/2026, para o mês de março/26 estava previsto o repasse dos seguintes valores: R\$ 19.516,59 de restos a pagar da competência de Outubro/25 e duas parcelas de R\$ 191.369,93 referentes às competências de Novembro e Dezembro/25, perfazendo o total de R\$ 402.256,45. Entretanto, o valor de produção apurada no mês de Dezembro/25 foi de R\$ 157.979,39, restando uma diferença de R\$ 33.390,54 que poderá ser repassada caso seja apontado reprocessamento de produção pela SES.

Considerando que o valor de **R\$ 191.369,93** consta apontado pela SES¹, o mesmo será utilizado como referência para previsão orçamentária ao presente aditamento. Assim, os valores de Tabela SUS Paulista a serem repassados à instituição seguem demonstrados no quadro a seguir:

¹ - Os valores estão divulgados no link <https://nies.saude.sp.gov.br/ses/publico/tabelasuspaulista>. Consulta realizada em 12/01/2026. Foram utilizados os filtros do Município (Campinas), instituição e competência (selecionada a última competência disponível no filtro, referente à outubro/2025).

PARCELA	MÊS DE PRODUÇÃO	MÊS DO REPASSE	VALOR PRODUÇÃO APURADA	VALOR A SER ADITADO
1	Mar/26	Mai/26	R\$ 191.369,93	R\$ 191.369,93
2	Abr/26	Jun/26	R\$ 191.369,93	R\$ 191.369,93
3	Mai/26	Jul/26	R\$ 191.369,93	R\$ 191.369,93
4	Jun/26	Ago/26	R\$ 191.369,93	R\$ 191.369,93
5	Jul/26	Set/26	R\$ 191.369,93	R\$ 191.369,93
TOTAL			R\$ 956.849,65	R\$ 956.849,65

5.4. - Total de Recursos por Componente

COMPOSIÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO POR COMPONENTE – VALORES MENSAIS			
N	COMPONENTE PRÉ-FIXADO PERMANENTE	VALOR DO RECURSO	FONTE DE RECURSO
1	Média Complexidade Ambulatorial	R\$ 179.598,95	MAC/FEDERAL
2	Média Complexidade Hospital-Dia	R\$ 17.081,08	MAC/FEDERAL
	<i>TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PRÉ-FIXADO PERMANENTE</i>	<i>R\$ 196.680,03</i>	
	COMPONENTE PÓS-FIXADO PERMANENTE	VALOR DO RECURSO	FONTE DE RECURSO
3	Alta Complexidade Ambulatorial	R\$ 96.450,00	MAC/FEDERAL
4	Alta Complexidade Hospital-Dia	R\$ 56.422,08	MAC/FEDERAL
5	Procedimentos Estratégicos Recurso Municipal	R\$ 14.000,00	MUNICIPAL
	<i>TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PÓS-FIXADO PERMANENTE</i>	<i>R\$ 166.872,08</i>	
	TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE PERMANENTE	R\$ 363.552,11	
	COMPONENTE TEMPORÁRIO	VALOR DO RECURSO	FONTE DE RECURSO
8	Componente Cirúrgico Programa Agora Tem Especialistas (PATE) – Portaria nº 7.266/2025 (antigo PNRF, Portaria GM/MS nº 90 de 03/02/2023)	R\$ 127.314,00	FAEC/FEDERAL
	TOTAL DE RECURSOS COMPONENTE TEMPORÁRIO	R\$ 127.314,00	
	RECURSOS FINANCEIROS TABELA SUS PAULISTA	VALOR DO RECURSO	FONTE DE RECURSO
9	Tabela SUS Paulista	R\$ 191.369,93	ESTADUAL
	TOTAL DE RECURSOS APLICADOS COM A TABELA SUS PAULISTA	R\$ 191.369,93	
	TOTAL DO VALOR mensal DO TERMO DE CONVÊNIO - ATÉ	R\$ 682.236,04	

6 - CONTRAPARTIDA

A Entidade CONVENIADA disponibilizará a título de contrapartida no presente Aditamento, o montante correspondente ao seu patrimônio líquido, devidamente comprovado por seu Balanço Patrimonial, economicamente mensurado e avaliado em R\$ 5.639.245,22, conforme Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal 23.146/2024.

7- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS ORIGENS DAS RECEITAS

Este item do Plano de Trabalho seguirá apontado como Anexo I.

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E CONTAS BANCÁRIAS

8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	Recurso Federal Permanente até	Recurso Municipal Permanente até	Recurso Federal Temporário Portaria nº 90/23 até	Tabela SUS Paulista - Resolução SS- 198 até	Total até
mai/26	R\$ 349.552,11	R\$ 14.000,00	R\$ 127.314,00	R\$ 191.369,93	R\$ 682.236,04
jun/26	R\$ 349.552,11	R\$ 14.000,00	R\$ 127.314,00	R\$ 191.369,93	R\$ 682.236,04
jul/26	R\$ 349.552,11	R\$ 14.000,00	R\$ 127.314,00	R\$ 191.369,93	R\$ 682.236,04
ago/26	R\$ 349.552,11	R\$ 14.000,00	R\$ 127.314,00	R\$ 191.369,93	R\$ 682.236,04
set/26	R\$ 349.552,11	R\$ 14.000,00	R\$ 127.314,00	R\$ 191.369,93	R\$ 682.236,04
TOTAL	R\$ 1.747.760,55	R\$ 70.000,00	R\$ 636.570,00	R\$ 956.849,65	R\$ 3.411.180,20

Os repasses dos recursos financeiros de origem federal e estadual estão condicionados ao efetivo repasse pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Estadual de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde.

8.2 CONTAS BANCÁRIAS

As contas bancárias para recebimento de recursos por fonte são:

FONTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SEI
RECURSO FEDERAL PERMANENTE	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99885-4	10452482
RECURSO MUNICIPAL PERMANENTE	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99886-2	
RECURSO MUNICIPAL TEMPORÁRIO	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99891-2	
RECURSO ESTADUAL TEMPORÁRIO	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99894-6	
RECURSO FEDERAL TEMPORÁRIO (Portaria nº 90/2023)	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99887-0	
RECURSO TABELA SUS PAULISTA	Banco Itaú (341)	Ag 1695	C/C 99892-0	10715024

9- VIGÊNCIA

Este Plano de Trabalho passa a vigorar a partir de 01/05/2026 até 30/09/2026, ratificadas as estipulações do anterior Plano de Trabalho em tudo que não se alterou no presente.

Campinas, 16 de Abril de 2026.

Dr. Kleyton Arlindo Barella
Presidente da Fundação Dr. João Penido Burnier